

## LEI Nº 356 DE 18 DE JUNHO DE 2002

*"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências"*

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o montante de R\$ 30.000,00(trinta mil reais) que correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

03.....Administração Específica  
04.....Sec. Mun. da Agric. Ind. e Comércio  
20.....Agricultura  
601.....Promoção da Produção Vegetal  
72.....Mecanização Agrícola  
1019.....Aquisição de Equipamentos para o setor Agropecuário  
44.90.52 – Equipamento e material permanente.....R\$ 30.000,00

Fonte 1021 - Recursos do Ministério da Agricultura/Equipamento

**Art. 2º** - A cobertura das despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta de convênio com o Ministério da Agricultura.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos dezoito dias do mês de junho do ano de 2002.

**VALSERINA M. B. GASSEN**  
*Prefeita Municipal*

Registre-se e Publique-se  
Em 18.06.02

DELISETTE M. B. VIZZOTTO  
Assessor Administrativo